



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2021

“Denomina logradouros públicos na Comunidade Nona Agrovila, e dá outras providências.”

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O Logradouro publico identificado como Avenida Principal, espécie Avenida, localizada na Nona Agrovila, neste Município, passa a se denominar **AVENIDA EUGENIO LANG**

Art. 2º - O logradouro público identificado como “Rua 01”, espécie rua, localizada no Quarteirão Central, na Nona Agrovila, neste Município, passa a se denominar **RUA VALDEMAR DE ARAUJO**

Art. 3º - O logradouro público identificado como “Rua 02”, espécie rua, localizada no Quarteirão Central, na Nona Agrovila, neste Município, passa a se denominar **RUA JOAQUINA MARIA DE QUADROS**

Art. 4º - O logradouro público identificado como “Rua 03”, espécie rua, localizada no Quarteirão Central, na Nona Agrovila, neste Município, passa a se denominar **RUA DIVO ANTONIO FERST**

Art. 5º - O logradouro público identificado como “Rua 04”, espécie rua, localizada no Quarteirão Central, na Nona Agrovila, neste Município, passa a se denominar **RUA ARNILDO SCHNEIDER**

Art. 6º - O logradouro público identificado como “Rua 05”, espécie rua, localizada no Quarteirão Central, na Nona Agrovila, neste Município, passa a se denominar **RUA ALAIR BIGUELINI**





Estado de Mato Grosso

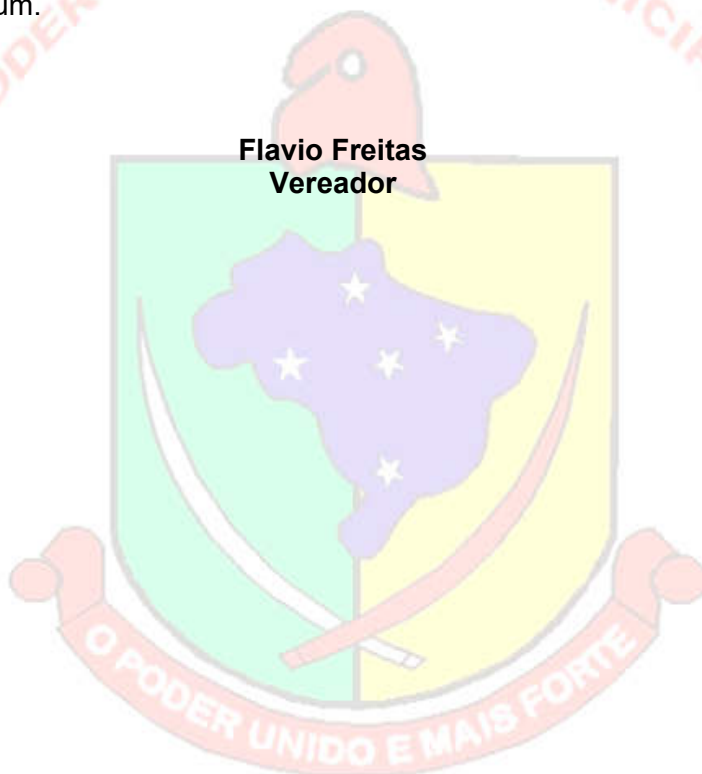
Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Art. 4º - O Município de Terra Nova do Norte, por seu Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta Lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Flavio Freitas
Vereador





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

JUSTIFICATIVA

**Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.**

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres pares, o incluso Projeto de Lei do Legislativo nº.03/2021, que **“Denomina logradouros públicos na Comunidade Nona Agrovila, e dá outras providências”**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar os Logradouros públicos descritos, os quais se encontram sem a devida denominação, pois ainda estão identificados apenas com números.

Salientamos que as razões da escolha dos nomes decorrem de justa homenagem aos cidadãos que contribuíram, cada um a seu modo para o desenvolvimento deste Município.

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação por ser de relevante interesse público.

**Flavio Freitas
Vereador**

